



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2019  
De 15 de Maio de 2019**

*Altera a Lei Complementar 032/2018.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei Complementar 032, de 18 de Dezembro de 2018, que trata sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, para incluir a alínea O no Art. 32:

**CAPÍTULO III**

**Da Estrutura das Unidades Administrativas e suas Competências**

(...)

**Art. 32.** Integram a estrutura da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

(...)

o) Fiscal de Iluminação Pública, Símbolo CC-2

**Art. 2º.** Altera a Lei Complementar 032, de 18 de Dezembro de 2018, que trata sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, o art. 26:

(...)

**Art. 26 –** Integram a estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde**.

- a) Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CC-2;
- b) Departamento de Gerenciamento de Unidades de Saúde, Símbolo CC-2;
- c) Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2;
- d) Departamento de Atenção Básica PACS/PSF, Símbolo CC-2;
- e) Departamento de Saúde Bucal, Símbolo CC-2;
- f) Assessoria de Gabinete I, Símbolo CC-2;
- g) Coordenador Municipal do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Símbolo CC-2;
- h) Coordenador Municipal do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Símbolo CC-2;
- i) Assessoria de Gabinete II, Símbolo CC-3;
- j) Assessoria Técnica, Símbolo CC-4;
- k) Coordenador de Ações Básicas de Saúde, Símbolo CC-4;
- l) Coordenador de Informações em Saúde, Símbolo CC-4
- m) Chefe de Operações de Campo em Saúde, Símbolo CC-5;
- n) Assessoria de Divisão de farmácia, Produtos e Serviços, Símbolo CC-5;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- o) Assessoria de Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, Símbolo CC-5
- p) Assessoria de Divisão de Atenção Básica, Símbolo CC-5;
- q) Assessoria de Divisão de Estatísticas e Informações em Saúde, Símbolo CC-5;
- r) Assessoria de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-5;
- s) Assessoria de Divisão de Protocolo, Símbolo CC-5;
- t) Assessoria de Atenção Básica a Saúde, Símbolo CC-6;
- u) Assessoria Especial, CC-7;
- v) Coordenadoria de Patrimônio e Material, Símbolo CC-8

**Art. 3º.** Altera a Lei Complementar 032, de 18 de Dezembro de 2018, que trata sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, para alterar o art. 28:

(...)

**Art. 28 -** Integram a estrutura da **Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CC-2;
- b) Departamento Pedagógico, Símbolo CC-2;
- c) Departamento de Alimentação Escolar, Símbolo CC-2;
- d) Assessoria de Gabinete I, Símbolo CC-2;
- e) Assessoria de Gabinete II, Símbolo CC-3;
- f) Assessoria Técnica, Símbolo CC-4;
- g) Assessoria de Divisão de Educação, Símbolo CC-5;
- h) Assessoria de Divisão de Alfabetização de Jovens e Adultos, Símbolo CC-5;
- i) Assessoria de Divisão de Educação Especial, Símbolo CC-5;
- j) Assessoria de Divisão Orçamentária, de Estatísticas e Pesquisa, Símbolo CC-5;
- k) Assessoria de Divisão de Inspeção Escolar, Símbolo CC-5;
- l) Assessoria de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC-5;
- m) Assessoria de Divisão de Alimentação, Símbolo CC-5;
- n) Assessoria de Divisão de Apoio ao Educando, Símbolo CC-5;
- o) Assessoria de Divisão de Protocolo, Símbolo CC-5;
- p) Assessoria de Direção Escolar, Símbolo CC-6;
- q) Coordenadoria de Patrimônio e Material, Símbolo CC-6;
- r) Assessoria Especial, Símbolo CC-7
- s) Assessoria Técnica Escolar, Símbolo CC-8

**Art. 4º.** Altera a Lei Complementar 032, de 18 de Dezembro de 2018, que trata sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, para alterar a Tabela I.

**TABELA I**  
**CARGOS EM COMISSÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil	CC-1
1	Controlador Geral do Município	CC-1
1	Procurador Geral do Município	CC-1
13	Secretário Municipal	CC-1
16	Diretor de Departamento de Apoio Administrativo	CC-2
1	Assessor Jurídico	CC-2
27	Assessor de Gabinete I	CC-2
1	Ouvidor	CC-2
1	Secretária Executiva	CC-2
1	Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito	CC-2
1	Diretor do Departamento Municipal da Guarda Civil (DMGC)	CC-2
1	Coordenador Municipal de Defesa Civil (CMDC)	CC-2
2	Coordenador Municipal do NASF	CC-2
1	Coordenador Municipal do CAPS	CC-2
42	Diretor de Departamento	CC-2
12	Fiscal de Iluminação Pública	CC-2
28	Assessor de Gabinete II	CC-3
1	Diretor Geral de Unidade, Postos e Centros de Saúde	CC-3
6	Coordenador	CC-3
36	Assessor Técnico	CC-4
5	Coordenador de Ações Básicas de Saúde	CC-4
5	Coordenador de Informações em Saúde	CC-4
20	Chefe de Operações de Campo em Saúde	CC-5
12	Chefe de Operações de Campo em Educação	CC-5
30	Assessor de Divisão	CC-5
55	Assessor de Direção Escolar	CC-6
90	Assessor de Atenção Básica a Saúde	CC-6
53	Assessor Especial	CC-7
100	Coordenador de Patrimônio e Material	CC-8
110	Assessor Técnico Escolar	CC-8



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - Altera a Lei Complementar 032, de 18 de Dezembro de 2018, que trata sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, para alterar a Tabela II, para incluir o CC-8;

**TABELA II**  
**VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>CC-1</b>	Conforme Emenda Constitucional n.º 25
CC-2	1.250,00
CC-3	1.000,00
CC-4	900,00
CC-5	700,00
CC-6	600,00
CC-7	500,00
CC-8	400,00

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em De 15 de Maio de 2019**

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal